

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI DE Nº 3.298, DE 25 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.734,00 através da seguinte dotação:

I – FICHA 107:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	RS9.020,00

II – FICHA 108:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70

gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br

Assinado digitalmente
JOSE DE OLIVEIRA LIMA,94812373700
20/05/2022 - 10:42:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	RS11.814,00

III – FICHA 109:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	RS400,00

IV – FICHA 110:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365	Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
009.014.10.302.061.2.365.3393390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do Qual o Ente Participe	RS500,00

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

I – FICHA 57:

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde
009.014.10.302.061.2.365.3171700000	- CIM EXPANDIDA SUL
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos RS9.020,00

II – FICHA 58:

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção Especializada e de Urg. E emergência à Saúde
009.014.10.302.061.2.081	Participação no Consórcio Público de Saúde
009.014.10.302.061.2.365.3371700000	- CIM EXPANDIDA SUL
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos RS11.814,00

III – FICHA 59:

009	Secretaria Municipal de Saúde
009.014	Fundo Municipal de Saúde
009.014.10	Saúde
009.014.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
009.014.10.302.061	Organização e Qualificação da Atenção

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

009.014.10.302.061.2.081	Especializada e de Urg. E emergência à Saúde	
009.014.10.302.061.2.365.4471700000	Participação no Consórcio Público de Saúde - CIM EXPANDIDA SUL	
0	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	RS\$400,00

IV – FICHA 40:

009	Secretaria Municipal de Saúde	
009.014	Fundo Municipal de Saúde	
009.014.10	Saúde	
009.014.10.301	Atenção Básica	
009.014.10.301.060	Expansão e Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
009.014.10.301.060.2.075	Ampliação e Manutenção das Ações em Saúde Bucal	
009.014.10.301.060.2.075.3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS\$500,00
0		

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 25 de maio de 2022.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br